PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E DOCUMENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, apresenta o fechamento técnico das quatro candidaturas avaliadas no Edital nº 03/2026, conforme as notas consolidadas do avaliador central.

A avaliação considerou a trajetória cultural e suas evidências documentais, observando os critérios do edital. Todas as candidaturas alcançaram pontuação superior ao mínimo de 50 pontos.

1 Resultado técnico das candidaturas

Classificação técnica	Candidatura	Nota do avaliador central	Prêmio previsto
1º	1. Anderson Sacchi e Cia.	86/100	R$ 10.610,74
2º	2. Suzan Cia de Dança — Suzana Urbano de Freitas	81/100	R$ 10.610,74
3º — empate	3. Cia de Dança DNA — Marcos Rangel Souza Alves	76/100	R$ 10.610,74
4º — empate	4. Cléo Artes — Cleonice Felizardo Novaes	76/100	R$ 10.610,74

Resultado no mérito: quatro candidaturas aptas em pontuação; nenhuma abaixo do mínimo de 50 pontos. A premiação indicada permanece condicionada à conclusão das etapas do edital.

2 Análise documental

Conforme o fechamento técnico apresentado, as quatro candidaturas foram consideradas regulares, sem pendências administrativas registradas. As decisões de admissibilidade e habilitação e os documentos comprobatórios deverão integrar o processo administrativo.

SNC Sistema Nacional de Cultura
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

3 Consolidação das notas e empate

As candidaturas **Cia de Dança DNA — Marcos Rangel Souza Alves** e **Cléo Artes — Cleonice Felizardo Novaes** obtiveram 76 pontos na avaliação do avaliador central.

Para definir a ordem classificatória, deverá ser aplicada a regra de desempate prevista no item 8.9 do Edital nº 03/2026, mediante comparação das pontuações dos critérios na sequência estabelecida.

Na matriz apresentada, as candidaturas possuem notas iguais nos critérios anteriores ao **critério K — Cultura, redes e educação**, no qual a Cia de Dança DNA recebeu **5 pontos** e Cléo Artes recebeu **3 pontos**. Assim, mantidas essas pontuações após a consolidação das avaliações da Comissão de Seleção, a **Cia de Dança DNA ocupará a 3ª colocação e Cléo Artes a 4ª colocação**.

A condição de gênero da representante não constitui critério autônomo de desempate, não sendo atribuída preferência classificatória por esse motivo.

Considerando a existência de cinco vagas e quatro candidaturas aptas, o desempate define a ordem de classificação, sem prejuízo da contemplação de ambas, observadas a habilitação e as demais condições do edital.

4 Natureza da premiação

A premiação reconhece a trajetória cultural desenvolvida. A identidade de gênero do representante não gera bônus autônomo. Orçamento, cronograma e metas de utilização futura do prêmio não foram utilizados para atribuir as notas.

5 Nota de esclarecimento sobre o saldo remanescente

Descrição	Memória de cálculo e valor
Previsão original de cinco premiações	5 × R$ 10.610,74 = R$ 53.053,70
Reserva para quatro premiações	4 × R$ 10.610,74 = R$ 42.442,96
Saldo potencial da vaga não preenchida	R$ 53.053,70 − R$ 42.442,96 = R$ 10.610,74

Cada candidatura contemplada permanecerá com o prêmio integral de R$ 10.610,74. Não haverá redução do valor individual das quatro premiações para constituir o saldo.

Confirmadas as quatro contemplações após a homologação, propõe-se direcionar o saldo de R$ 10.610,74 ao Edital nº 02/2026, para ampliar o atendimento das candidaturas aptas. A destinação deverá observar as vinculações dos recursos de Cultura Viva, a disponibilidade financeira e a formalização e publicação do ato de remanejamento.

Até a conclusão e homologação definitiva do Edital nº 03/2026, o valor será registrado como saldo potencial decorrente de eventual vaga não preenchida. O saldo não constitui acréscimo ao prêmio das quatro candidaturas e sua transferência não ocorre automaticamente por este fechamento técnico.

6 Disposições finais

Este fechamento técnico não constitui, isoladamente, homologação definitiva nem autorização de pagamento. A Comissão deverá consolidar as avaliações e registrar as decisões documentais e recursais no processo antes do encaminhamento do resultado à autoridade competente.

Capela do Alto/SP, 05 de outubro de 2026.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO — EDITAL Nº 02/2026 — PNAB
MARLAN GERONIMO
Avaliador central — Equipe Técnica de Análise de Projetos
URCOM Tecnologia e Planejamento Público